



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 044

De 26 de outubro de 1993.

EMENTA: RECONHECE A APAE-QUATIS, LOCALIZADA NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º - Os Poderes Públicos Municipais reconhecem a APAE-Quatis, entidade filantrópica e assistencial sem fins lucrativos, devidamente registrada e estabelecida nesta cidade, provisoriamente na Rua Capitão Alvim Fonseca, nº 84, no Bairro Mirandópolis, como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 26 de outubro de 1993.


JOSE LAERTE D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS

*Boanfrade
Maurício
Quatiz*